



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida  
Vice Presidente – Vital Alves dos Santos  
1º Secretário – Osvaldo de Figueiredo Mariano  
2º Secretário – Elias Souza de Rezende  
Vereador – Adauto Alves de Macedo  
Vereador – Agnei Alves da Conceição  
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida  
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho  
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

### PORTARIA 070/2018

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **ADEMIR GOMES DE OLIVEIRA** Professor das Series Iniciais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA 060/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 23 de Fevereiro de 2016 a 22 de Fevereiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **ANA MARIA DE ANDRADE**, Professora de Series Iniciais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

***PREFEITO MUNICIPAL***

---

**PORTARIA 057/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2017 a 12 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **ELIS REGINA ROCHA**, Professora de Educação Física - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

***PREFEITO MUNICIPAL***

---

***PORTARIA 069/2018***

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Junho de 2016 a 01 de Junho de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **GERSON PAREDES SILVA** Professor das Series Iniciais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

***PREFEITO MUNICIPAL***

*PORTARIA 058/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **GISELY ESTEL FERNANDES**, Professora de Letras, Português e Inglês - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultural, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

*PORTARIA 063/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
  
S  
  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **IZORDINO MUNIZ CARDOSO**, Motorista - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**PORTARIA 059/2018**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018 a 20 de Fevereiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **JAQUELINE PAREDES SILVA**, Assistente de administração - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 01 de Fevereiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*PORTARIA 064/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 18 de Janeiro 2017 a 17 de Janeiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **JOÃO BATISTA DE PAULA CARDOSO**, Professor de Educação Física - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

*PORTARIA 062/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 02 de Maio de 2017 a 01 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, o funcionário Público Municipal **JOÃO GOMES SANDIM**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**PORTARIA 072/2018**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2017 a 12 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO FILHO** Professor de Educação Infantil - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*PORTARIA 067/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de Julho de 2016 a 30 de Junho de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **LIDIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, Artífice de Cozinha - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

*PORTARIA 068/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E



S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 22 de Março de 2017 a 21 de Março de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **LUANA CORREA DA COSTA** Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**PORTARIA 061/2018**

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **MARGARIDA MARTINS ALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*PORTARIA 066/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2016 a 11 de Fevereiro de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 08 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

*PORTARIA 065/2018*

*“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.*

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 25 de Março de 2016 a 24 de Março de 2017, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **MARIZETE SOUZA SANTOS**, Artífice de Cozinha - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

---

**PORTARIA 071/2018**

***“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.***

**FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 11 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2018, a serem usufruídas a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2018, a funcionária Pública Municipal **VANILDE FERREIRA GOMES** Professor de Educação Infantil - QP, lotado na Secretaria de Educação Cultura, Laser e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Dezoito.

*FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR*

*PREFEITO MUNICIPAL*

Lei Complementar n. 051/2018

Rochedo, MS, 18 de maio de 2018.

*“Altera a redação do art. 94, da Lei Complementar N.º 002/1991, que dispõe sobre a ‘Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS’, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS**, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga, na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Rochedo/MS, a seguinte **L E I**:

**Artigo 1º** - O artigo 94 da Lei Complementar 002/1991, de 10 de Abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 94.** Por opção do servidor, o valor do 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, no mês de preferência do servidor e a segunda até o dia 20 de Dezembro de cada ano.

§1º - O servidor interessado em valer-se da previsão contida no caput deverá formalizar o pedido, até o 15º (décimo quinto) dia do mês anterior, e será atendido pela ordem cronológica de protocolo.

§2º - O número de servidores a serem atendidos por mês ficará condicionado a disponibilidade financeira do município e não poderá ultrapassar o número de 26 (vinte seis) servidores.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Francisco de Paula Ribeiro Júnior**  
Prefeito Municipal

